

LEI Nº 3237/2004.

EMENTA: Denomina Rua.

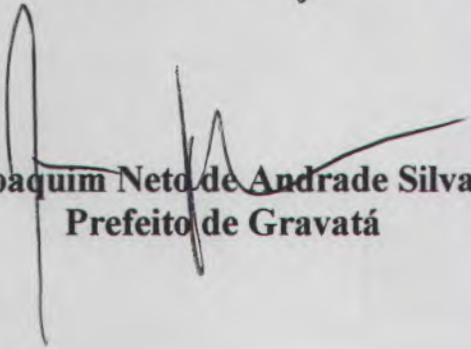
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de MARIA JÚLIA CAVALCANTI DA CRUZ, à Quadra "B" (antiga Rua 01) localizada no Loteamento Village da Serra, Bairro do Cruzeiro, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 28 de janeiro de 2004.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá